



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um teve iniciada às dez horas a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 001/2021** – Projeto de venda na unidade Executiva/ Caixa Escolar Newton Barjonas Lobão, situada na rua Dom Evaristo Arns, nº 1000, Bairro Bom Sucesso, Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação	Cargo	Telefone	E-mail
Sonia Maria Lira de Queiroz	Gestora	Gestora	(99) 99173 8663	soniaaqueiroz@hotmail.com
Antonio Carlos Souza dos Anjos	Professor	Professor	(99) 98203 9900	carlinhos.quim@gmail.com
Stefania Cabral Pedra	Professora	Professor	(99) 99135 3151	stefaniapedraadv@gmail.com
Eliane Mota de Souza	Professora	Professor	(99) 99143 4147	elianemota45@gmail.com
Ewerton Paiva Cardozo Neves	Aluno	Aluno	(99) 98223 1527	ewertonpaiva784@gmail.com
Maria Edna Ferreira Nunes	Servidora	Auxiliar de serviços gerais	(99) 99135 9300	madna2009@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092354	C E NEWTON BARJONAS LOBÃO	01.858.538/0001-02	Rua Dom Evaristo Arns, 1000 Bairro Bom Sucesso. Imperatriz -Ma

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 01/2021**, publicada no período de **11/02/2021 a 02/03/2021**. As propostas recebidas foram:

- 1 AGRIMA- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO,**
CNPJ nº17.588.622/0001-85 IMPERATRIZ-MA
REPRESENTANTE - KÁTIA RAMALHO MELÃO, CPF Nº 906.075.543-04

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública (**Ensino Médio Regular**) de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21092354	C E Newton Barjonas Lobão	1	AGRIMA- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO

Ewerton Paiva Cardozo Neves
 Maria Edna Ferreira Nunes
 Eliane M. Souza
 Stefania Pedra



Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Valeria Cristina Alencar de Lima Silva, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Glória Maria Lira de Queiroz
2. Antonio Carlos Lima dos Anjos
3. Stefânia Cabral Faria
4. Elaine Neta de Souza
5. Guilherme Vaino Cardozo Neto
6. Maria Edna Ferreira Nunes

Valeria Cristina Alencar de Lima Silva
Stefânia Cabral Faria
Elaine Neta de Souza
Guilherme Vaino Cardozo Neto
Maria Edna Ferreira Nunes

7.

8.

9.

10.

11.

12.

Valeria Cristina Alencar de Lima Silva